

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 03/2020

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Centro Escolar de Vila Cã" – Proc. n.º
6 64/2019, no valor de € 1.370.000,00.-----

7 -----Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e
8 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED],
9 Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir
10 a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

11 -----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,
12 [REDACTED], natural de [REDACTED], residente na cidade de [REDACTED], na [REDACTED]
13 [REDACTED], n.º [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém
14 na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em
15 representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de
16 Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º
17 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos
18 Contratos Públicos. -----

19 -----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED]
20 natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do
21 Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 04 de outubro de 2028, que
22 outorga em representação da firma Odraude – Construção Civil e Obras Públicas,
23 Lda., NIF 501 517 227, com sede na Rua do Conselheiro Furtado dos Santos,
24 freguesia e concelho de Alvaiázere, titular do alvará de empreiteiro de obras
25 públicas número 2381 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a

1 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 6, as 4.ª e 5.ª subcategorias, da 1.ª
2 categoria, classes 6 e 5 respetivamente e, as 1.ª e 12.ª subcategorias, da 4.ª
3 categoria, ambas classe 3'. -----

4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
5 certidão permanente, referente à matrícula número 501517227, válida até 06 de
6 abril de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;-----

7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----

10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 11 de dezembro de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e
13 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
14 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 20 do mesmo mês e
15 ano, à representada do segundo outorgante, a empreitada de "Centro Escolar de
16 Vila Cã" – Proc. n.º 64/2019, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de
17 preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de
18 Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas
19 que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados
20 pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do
21 qual ficam a fazer parte integrante;-----

22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de um milhão trezentos e
23 setenta mil euros (€ 1.370.000,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor
24 Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quatrocentos

2/4

2/3

[Handwritten signature and initials]

1 e cinquenta (450) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a
2 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
3 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos
4 na lei, caso esta última data seja posterior;-----

5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----

9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----

16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
18 número 05, com o compromisso número 4088/2019, por onde tem cabimento
19 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----

22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----

24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----
9 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
10 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular
11 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,
12 em Pombal.-----
13 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
14 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se
15 procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao
16 suprimimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara,
17 datado de 13 de novembro de 2019, ratificado pelo Órgão Câmara, em 22 do
18 mesmo mês.-----
19 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
20 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
21 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
22 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
23 integrante e atrás citados.-----
24 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
25 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos

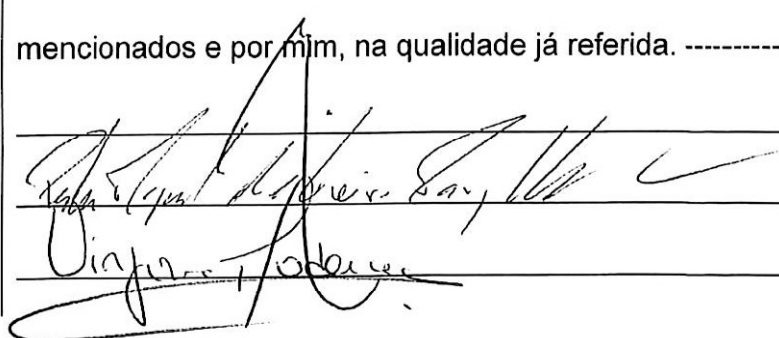
1 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
2 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em
3 20 de dezembro de 2019.-----

4 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
5 que ficam arquivados:-----

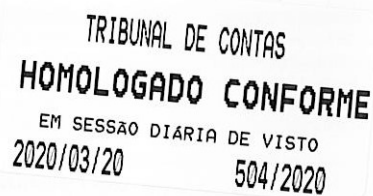
6 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 14 de
7 novembro de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
8 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Alvaiázere, em 18 de dezembro de
9 2019, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição
10 da caução, no valor de sessenta e oito mil e quinhentos euros (€ 68.500,00), como
11 garantia pelo cumprimento do contrato, correspondente a cinco por cento do valor
12 da adjudicação, por meio de Garantia Bancária n.º 962300488030509, prestada
13 em 17 de Janeiro de 2020, pelo Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua
14 do Ouro, n.º 88, em Lisboa; Certificado do Registo Criminal da firma com o Código
15 de Autenticação e Acesso número a050-01d3-11ee-34f91, válido até 13 de abril
16 de 2020; Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com os
17 Códigos de Autenticação e Acesso números, [REDACTED] e [REDACTED]
18 [REDACTED], válidos até 13 de abril de 2020.-----

19 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
20 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
21 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
22 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

23
24
25



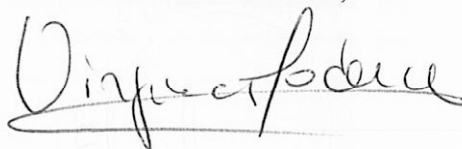
1 Registrado sob o n.º 03, em 27/01/2020.-----



Certifico que a presente fotocópia contém três folhas, todas numeradas e rubricadas e está conforme o respetivo original exarado em folhas avulso, numeradas de um a três.

Pombal, 30 de janeiro de 2020

O Oficial Público,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Virgílio da Silva", written over a faint horizontal line.